CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

Processo Nº 318/23
Protocolado às fls. 01/5
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
de 11 de 2023
SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 012/2023 – DO LEGISLATIVO

(De autoria do vereador Erney Antônio de Paula)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição, no município de Viradouro, de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows e outros eventos culturais."

Art. 1º - Fica obrigatória, no município de Viradouro, a exibição de vídeos educativos antidrogas na abertura de shows artísticos e de outros eventos culturais, como os shows musicais, os espetáculos teatrais e de dança e os eventos similares, com fluxo de pessoas.

§1º - Os vídeos educativos antidrogas terão por objetivo a disponibilização de informações e a conscientização, prevençãoo e combate ao uso de drogas ilícitas.

§ 2º - Para os fins desta Lei, excetuam-se dos eventos culturais as apresentações que ocorram em cinemas.

§ 3º - Os vídeos educativos antidrogas de que trata o caput deste artigo deverão ter duração de no mínimo dois minutos.

§ 4º - A projeção dos vídeos educativos antidrogas deverá ser feita em telas que permitam a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde for realizado o show ou evento cultural.

Art. 2º - A criação dos vídeos educativos antidrogas será de responsabilidade dos produtores dos shows e eventos culturais a serem realizados, com o aval do Município de Viradouro.

§ 1º - O conteúdo dos vídeos educativos antidrogas deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Entorpecentes, criado pela Lei nº 6.849, de 17 de dezembro de 1991 ou pelo departamento municipal de cultura.

§ 2º - Fica facultado ao Poder Executivo fornecer os vídeos educativos antidrogas.

Art. 3º - As informações a serem veiculadas nos vídeos educati vos antidrogas de que trata esta Lei deverão abordar, entre outros, os seguintes temas:

I - consequências do uso de drogas ilícitas;

II - uso indevido de medicamentos;

III - relação das drogas com a violência, com a prostituição e com acidentes;

IV - dependentes de drogas e suas chances de recuperação;

V - participação da família e da comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 17/11/2023.

Erney Antônio de Paula
Vereador

JUSTIFICATIVA

A obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows e outros eventos culturais no município de Viradouro pode ser justificada por diversos motivos. Abaixo estão algumas razões que podem ser consideradas:

- Prevenção e conscientização,
- Promoção da saúde e bem-estar,
- Responsabilidade Social,
- Sensibilização do público,
- Impacto positivo nos jovens,

É importante ressaltar que a eficácia da exibição de vídeos educativos nas aberturas de shows e eventos culturais pode variar e deve ser avaliada de acordo com as circunstâncias específicas do município. Além disso, outras estratégias de prevenção ao uso de drogas também devem ser consideradas para abordar o problema de forma abrangente. Através da exibição desses vídeos em eventos culturais, é possível alcançar um grande número de pessoas, incluindo jovens e adolescentes, que são especialmente vulneráveis ao consumo de drogas. Essa iniciativa pode contribuir para a prevenção do uso de drogas, fornecendo informações importantes e promovendo uma reflexão sobre o assunto. Além disso, a exibição de vídeos educativos antidrogas em eventos culturais também pode ajudar a desmistificar o uso de drogas, mostrando os danos que elas causam e desencorajando seu consumo. Essa abordagem pode ser especialmente eficaz quando combinada com outras ações de prevenção e conscientização, como palestras, debates e campanhas educativas. Através da exibição desses vídeos em eventos culturais, é possível alcançar um grande número de pessoas, incluindo jovens e adolescentes,

que são especialmente vulneráveis ao consumo de drogas. Essa iniciativa pode contribuir para a prevenção do uso de drogas, fornecendo informações importantes e promovendo uma reflexão sobre o assunto. Portanto, a inclusão de vídeos educativos antidrogas em eventos culturais pode ser uma estratégia importante no combate ao uso de drogas e na promoção de uma sociedade mais saudável e livre desse problema.

Erney Antônio de Paula
Vereador